



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº2716 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$1.363.500,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade de cobrir despesas com investimentos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

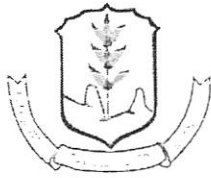
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.05.03.15.452.0103.2197	1500	Manutenção do Cemitério Municipal	579	44.90.51.00	948.500,00
02.04.01.27.813.0113.1508	1710	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Turísticos e La	426	44.90.51.00	415.000,00
T O T A L					1.363.500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1710 - Transferência Especial dos Estados no valor de **R\$415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)** e por Anulação de Dotação, no valor de **R\$948.500,00 (novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, conforme disposto nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.04.01.13.122.0109.2415	1500	Manutenção do Acervo da Biblioteca Pública Municipal	371	33.90.39.00	1.500,00
02.04.01.13.122.0109.2415	1500	Manutenção do Acervo da Biblioteca Pública Municipal	372	44.90.52.00	11.000,00
02.04.01.13.122.0114.2170	1500	Remuneração do Pessoal do Setor de Cultura	373	31.90.04.00	8.000,00
02.04.01.13.392.0109.2171	1500	Manutenção das Atividades da Cultura	377	33.90.14.00	4.000,00
02.04.01.13.392.0109.2173	1500	Apoio as Atividades Artísticas e Culturais	383	33.50.41.00	14.000,00

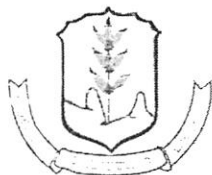
Devera



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

02.04.01.13.392.0109.2173	1500	Apoio as Atividades Artísticas e Culturais	385	33.90.30.00	11.000,00
02.04.01.13.392.0109.2351	1500	Apoio Financeiro a Entidades Culturais	394	33.50.41.00	10.000,00
02.04.01.27.811.0113.1130	1500	Construção de espaços esportivos	397	33.90.30.00	8.000,00
02.04.01.27.811.0113.1130	1500	Construção de espaços esportivos	398	44.90.51.00	15.000,00
02.04.01.27.811.0113.1131	1500	Promoção de Torneios, Campeonatos, Olimpíadas	401	33.90.36.00	6.000,00
02.04.01.27.811.0113.1133	1500	Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos	403	33.50.41.00	3.000,00
02.04.01.27.811.0113.1133	1500	Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos	404	33.90.30.00	4.000,00
02.04.01.27.811.0113.1133	1500	Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos	406	33.90.48.00	10.000,00
02.04.01.27.812.0113.1132	1500	Estímulo a Eventos Esportivos no Município	409	33.90.32.00	6.000,00
02.04.01.27.812.0113.1132	1500	Estímulo a Eventos Esportivos no Município	410	33.90.36.00	6.000,00
02.04.01.27.812.0113.1507	1500	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e L	412	44.90.51.00	300.000,00
02.04.01.27.812.0113.2168	1500	Manutenção das Atividades do Esporte	416	33.90.36.00	6.000,00
02.04.01.27.812.0113.2168	1500	Manutenção das Atividades do Esporte	418	33.90.93.00	5.000,00
02.04.01.27.812.0113.2168	1500	Manutenção das Atividades do Esporte	419	44.90.52.00	13.000,00
02.04.01.27.812.0114.2167	1500	Remuneração do Pessoal do Esporte	420	31.90.04.00	40.000,00
02.04.01.27.812.0114.2167	1500	Remuneração do Pessoal do Esporte	421	31.90.11.00	40.000,00
02.04.01.27.812.0117.2302	1500	Manutenção da Frota do Esporte	424	33.90.30.00	20.000,00
02.04.02.13.392.0109.1138	1500	Apoio a Festas Tradicionais e Manifestações Folclóricas	427	33.50.41.00	7.000,00
02.04.02.13.392.0109.1138	1500	Apoio a Festas Tradicionais e Manifestações Folclóricas	429	33.90.30.00	16.000,00
02.04.03.13.391.0109.1135	1500	Pesquisa, Levantamentos, Tombamentos do Acervo Patrimônio	439	33.90.35.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.1135	1500	Pesquisa, Levantamentos, Tombamentos do Acervo Patrimônio	440	44.90.52.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.1136	1500	Restauração, Revitalização do Patrimônio Histórico Prog. Mun	441	33.90.30.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.1136	1500	Restauração, Revitalização do Patrimônio Histórico Prog. Mun	442	33.90.39.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.1136	1500	Restauração, Revitalização do Patrimônio Histórico Prog. Mun	444	44.90.51.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.1136	1500	Restauração, Revitalização do Patrimônio Histórico Prog. Mun	445	44.90.52.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.2172	1500	Manutenção do Patrimônio Histórico Paisagístico, Cultural, Ar	446	33.90.30.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.2172	1500	Manutenção do Patrimônio Histórico Paisagístico, Cultural, Ar	447	33.90.36.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.2172	1500	Manutenção do Patrimônio Histórico Paisagístico, Cultural, Ar	449	44.90.51.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.2172	1500	Manutenção do Patrimônio Histórico Paisagístico, Cultural, Ar	450	44.90.52.00	7.000,00
02.04.03.13.391.0109.2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	451	31.90.04.00	13.000,00
02.04.03.13.391.0109.2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	452	31.90.11.00	26.000,00
02.04.03.13.391.0109.2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	453	31.90.13.00	10.000,00
02.04.03.13.391.0109.2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	454	31.90.16.00	4.000,00
02.04.03.13.391.0109.2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	455	33.50.41.00	13.000,00
02.04.03.13.391.0109.2370	1500	Manutenção Atividades FUMPAC	457	33.90.35.00	38.000,00



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

02.04.04.27.812.0113.2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	466	33.90.30.00	6.000,00
02.04.04.27.812.0113.2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	468	33.90.36.00	4.000,00
02.99.09.99.9999.9999	1500	Reserva de Contingencia	1240	99.99.99.00	200.000,00
T O T A L					948.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de outubro de 2023.

Denise
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL